LEI N° 3.156, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e contém outras providências"

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 15 – F.M.D.C.A.
UNIDADE: 01 – F.M.D.C.A.
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
PROGRAMA: 23 – Amparo à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 – Manutenção do FMCDCA.
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00.0200 - Subvenções Sociais
R$ 16.666.66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos, o superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento